

Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro. Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38



E-mail: administrativo@arpf.com.br

Relatório de Fiscalização Programada

RFP/005/2022

Averiguação das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água, conforme IN. N° 07/2019 e PMAE





CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: administrativo@arpf.com.br



Índice

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF	. 3		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO			
4.Introdução	. 5		
5. Objetivo	. 5		
6. Metodologia de Fiscalização	. 5		
6.1. Captação nº 1 - Rio Mogi Guaçu	. 6		
7. Relatório	. 6		
3. Constatações de Não Conformidades (NC)			
9 Canalusão	-		



Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro. Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38



E-mail: administrativo@arpf.com.br

1. IDENTIFICAÇÃO DA ARMPF

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO

FERREIRA - ARMPF

CNPJ: 14.239.170/0001-38

Endereço: Dr. Carlindo Valeriani, n.º303, Centro, Porto

Ferreira - SP

CEP: 13.660-017

Telefones: (19) 3585-7225

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

BRK AMBIENTAL - PORTO FERREIRA S.A.

CNPJ: 14.001.255/0001-83

Endereço: Rua Nelson Pereira Lopes, 199, Centro - Porto

Ferreira - SP

CEP: 13.660-160

Telefones: (19) 3589-3521, 0800 771 0001



Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira– SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



E-mail: administrativo@arpf.com.br

3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

Tipo de Fiscalização:		Fiscalização Programada	
N° Processo de Fiscalização:		I-62/2022	
Sistema:		Sistema de captação de água bruta	
Unidade Fiscalizada:		Captação n°1	
Termo de Vistoria N°	Local:		
050/2022	Captação nº 1 - Captação superficial		
Data da Fiso	calização:	24/06/2022	
Legislação / Normatização:		Lei 11.445/2007 Decreto 7.217/2010 LC 101/2010 IN 07/2019	
Equipe Técnica da ARMPF:			
Arlei Flausino Aureliano - Fiscal Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador			
Representante do Prestador:			
Vagner Ap. Vieira			



Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro.
Porto Ferreira— SP – CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225
CNPJ: 14.239.170/0001-38



E-mail: administrativo@arpf.com.br

4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira - ARMPF foi criada pela Lei Complementar nº 101 de 19/11/2010 e iniciou suas atividades em 03/10/2011 conforme Decreto 154/2011.

A ARMPF tem por finalidade regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos delegados, permitidos, concedidos, autorizados, ou operados diretamente pelo poder público municipal, assim como a ele delegados por outros entes federativos ou consorciais, sob qualquer forma.

Conforme Contrato de Concessão 055/2011 e seus aditamentos, a prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Município de Porto Ferreira cabe à BRK Ambiental de Porto Ferreira S.A.

No exercício de suas atribuições legais de fiscalização, cabe à ARMPF garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo poder público, deforma que os serviços sejam prestados satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e atualidade.

5. OBJETIVO

Averiguar das condições operacionais e o funcionamento da Estação de Captação de Água n $^{\circ}$ 1, considerando para tanto a Instrução Normativa N $^{\circ}$ 07/2019 e PMAE.

6. METODOLOGIA DE FISCALIZAÇÃO

Foi realizada no dia 24, junho de 2022 vistoria na estação de captação de água bruta nº 1 do Município de Porto Ferreira de modo a verificar as condições da prestação de serviços.

As informações foram obtidas através de entrevista com representante do prestador de serviços, observações in loco e solicitação de informações.

A análise foi realizada com base nos termos de vistoria e



Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro. Porto Ferreira-SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: administrativo@arpf.com.br



Porto Ferreira

demais informações de posse da ARMPF.

6.1. Captação nº 1 - Rio Mogi Guaçu

Área identificada:

Sim

Área devidamente cercada:

Acesso adequado para manutenção:

Conjunto moto bomba reserva:

Sim

Outorga de captação adequada:

Sim

Drenagem de água de gaxetas:

Existência de vazamento aparente:

Não

Extintor de incêndio adequado:

Sim

Recalque com capacidade de 270 1/s:

Sim

Existência de macromedidor:

Sim

Observações:

Preposta informou que a capacidade projetada de recalque da Estação é de 270 l/s, porem, na atualidade a estação opera com até 230 l/s. A incapacidade de recalque de 270 l/s é devido a inexecução de parte da adutora de água bruta, constatada e punida pela ARMPF no processo E-159/2017.

Verificamos que a reforma da tomada de água está em andamento conforme o projeto encaminhado e juntado nos autos do processo fiscalizatório I-76/2021.

7. RELATORIO

Conforme Termo de Vistoria de Fiscalização Programada nº



Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro. Porto Ferreira-SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: administrativo@arpf.com.br



Porto Ferreira

050/2022, verifica-se que a situação das instalações captação nº 1, em geral, é satisfatória, a área está devidamente cercada e identificada, contem acesso adequado para manutenção.

A captação nº 1 conta com conjunto composto por 03 (três) bombas, operando no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva), com capacidade total de operação de 270 l/s. As instalações hidráulicas não presentam vazamentos aparentes. Verificamos a existência de drenagem de água de gaxetas.

A estrutura civil encontra-se e em bom estado de conservação.

O extintor de incêndio encontra-se carregado e dentro do prazo de validade.

Quanto à adequação da tomada de água, prevista no Plano Municipal е Saneamento (PMSB), verificamos que Concessionária deu início ao projeto apresentado no processo I-76/2021. As obras civis estão finalizadas. Verificamos que a montagem da parte hidráulica está em fase final de montagem, havendo no momento da fiscalização, funcionários executando a montagem, fotos anexo I.

8. CONSTATAÇÕES DE NÃO CONFORMIDADES (NC)

Não foram apontadas Não Conformidades nesta fiscalização.

9. CONCLUSÃO

Concluímos que de maneira geral as condições civis e hidráulicas do prédio da captação nº 1 apresentam condições satisfatórias. Existem 03 (três) bombas, que operam no regime 2+1 (2 operando e 1 reserva). A área está devidamente cercada, identificada e conta com acesso adequado para manutenções.

A outorga de captação, emitida pela ANA, está em vigor, com validade até 04/10/2041.

Verificamos na fiscalização que adequação da tomada de água, prevista no PMSB, foi iniciada. As obras civis estão



Dr. Carlindo Valeriani, 716, Centro. Porto Ferreira-SP - CEP: 13.660-000-Telefones: (19) 3585-7225 CNPJ: 14.239.170/0001-38 E-mail: administrativo@arpf.com.br



Porto Ferreira

finalizadas, a parte hidráulica está em fase final de montagem.

Constatamos no mês de setembro/2022 que a reforma da tomada de água foi concluída, fotos anexo II. Foram instaladas duas bombas flutuantes, que captam a água diretamente do rio Mogi Guaçu e destina ao poço de sucção, talha móvel e instalações hidráulicas.

Considerando que o PMAE prevê a reformada da tomada de áqua bruta, mas não apresenta quais seriam as intervenções necessárias, entendemos a comprovação da eficácia intervenções realizadas, deva ser reavaliada na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMAE).

Porto Ferreira, 06 de outubro de 2022.

Wendel Ederson Marcelino Cremonezi - Analista Regulador



CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: administrativo@arpf.com.br



Anexo I



foto 1





foto 3



foto 4



foto 5



foto 6



CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: administrativo@arpf.com.br



Anexo II











foto 4



CNPJ: 14.239.170/0001-38

E-mail: administrativo@arpf.com.br









foto 6